

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RJ – Exercício 2019 e dá outras providências

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPABR nº 0029-02/2019, de 24 de maio de 2019, adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 29, realizada no dia 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), para o Exercício de 2019, na forma do resumo abaixo:

**CAU/RJ - REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019**

<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Receita Corrente	12.300.266,00	Despesa Corrente	13.163.883,00
Receita Capital	1.863.617,00	Despesa Capital	1.000.000,00
Total	14.163.883,00	Total	14.163.883,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

**LUCIANO GUIMARÃES**  
Presidente do CAU/BR

[Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 161, Seção 1, Página 67, de 21 de agosto de 2019.]